



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 545

**“REESTRURA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA/
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, DETER
MINA NOVOS NÍVEIS E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Esta
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de/
Linhares, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica ã Prefeito Municipal autorizado a reestrutu-
rar o quadro de funcionários da Prefeitura Muni-
cipal, que passará a obedecer as distribuições dos
anexos 01 e 02;
- § 1º - O QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS é o cons-
tante dos cargos previstos no anexo 01, por provi-
mento na forma da legislação em vigor;
- § 2º - Os cargos comissionados são os do anexo nº 02, /
que serão providos por livre nomeação do Prefeito
Municipal;
- Art. 2º - Os vencimentos dos servidores municipais constan-
tes no anexo nº 01 serão fixados obedecendo a es-
cala de níveis de vencimentos previstos no anexo/n
nº 03 ;
- Art. 3º - Ficam mantidas as funções gratificadas para os o-
cupantes dos cargos constantes do anexo nº 04;
- Art. 4º - Serão extintos, automaticamente, a medida que va-
garem os cargos de auxiliar de secretaria - encar-
regado de dívida ativa - eletricitista e motorista;
- Art. 5º - Fica aumentado o salário-família para CR\$5,00 (cin-
co cruzeiros) que será pago na forma prevista no/
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- Art. 6º - As transferências dos cargos criados ou modifica-
dos constantes do anexo nº 01, serão processados/
por ato administrativo, respeitados dos direitos/
dos atuais ocupantes dos cargos efetivos;

(S E G U E)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 545/70


Art. 7º - Apresente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, /
Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta.

Senatino Bento
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Ciro Serafin
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO Nº (01)

QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL
2	Tesoureiro	12 a 20
1	Contador	12 a 20
1	Topógrafo	12 a 18
15	Escriturário Datilógrafo	10 a 15
1	Almoxarife	7 a 12
12	Vigilantes	7 a 12
1	Professor de Educação Física	7 a 10
1	Encarregado de Dívida Ativa	7 a 12
1	Eletricista	7 a 12
1	Auxiliar de Secretaria	7 a 12
1	Motorista	7 a 12
1	Encarregado de Cadastro Imob. e Aforamento	7 a 12
1	Auxiliar de Contador	6 a 12
13	Fiscais de Rendas	6 a 12
3	Fiscais de Urbanização	6 a 12
6	Fiscais de Arrecadações	6 a 12
1	Recepcionista	4 a 10
1	Bibliotecário	4 a 12
15	Datilógrafos Auxiliares	4 a 9-
3	Contínuos	1 a 6
4	Zeladores	1 a 6
8	Jardineiras	1 a 8x
8	Auxiliares de Jardineiras	1 a 6
10	Professores Primários	1 a 5
3	Merendeiras	1 a 4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO Nº (02)

CARGOS EM COMISSÃO

Nº. DE CARGOS	C A R G O S	nível	Escala de Vencimentos
1	X Secretário	4 a 8	CC-01 Cr\$300,00
1	Assessor de Programação	4 a 7	CCO 2 " 400,00
1	X Diretor de Serv. de Fazenda	4 a 7	CC-03 " 500,00
1	X Diretor de Serv. Urbanos	4 a 7	CC-04 " 600,00
1	X Diretor de Serv. Obras e Viação	4 a 7	CC-05 " 700,00
1	X Diretor de Serv. de Educação, Saúde e Bem Estar Social	4 a 7	CC-06 " 800,00
1	Supervisor de Alimentação Escolar Mun.	4 a 7	CC-07 " 900,00
		1 a 5	CC-08 " 1000,00
2	Assistentes Sociais	1 a 6	
1	X Chefe do Setor de Compras	1 a 6	
1	X Procurador Judicial	4 a 7	
1	Engenheiro	4 a 7	
1	Médico	4 a 7	
1	Dentista	4 a 7	

ANEXO Nº (03)

ESCALA DE NÍVEL DE VENCIMENTOS

nível	Vencimentos	Nível	Vencimentos
1	95,00	11	345,69
2	114,00	12	387,17
3	136,80	13	425,88
4	164,16	14	468,46
5	170,00	15	515,30
6	191,06	16	566,83
7	219,71	17	612,17
8	246,07	18	661,14
9	275,59	19	714,03
10	308,86	20	771,15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO Nº (04)

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº. DE CARGOS	C A R G O S	NÍVEL F G	Escala de Vencimentos
1	Contador	02 a 04	FG-01 Cr\$ 50,00
1	Chefe de Sessão Pessoal	02 a 04	FG-02 " 100,00
1	Chefe do Setor de Tributação	02 a 04	FG-03 " 150,00
1	Chefe do Setor de Limpeza Pública	01 a 03	FG-04 " 200,00
1	Chefe de Logradouros Públicos	01 a 03	
1	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento	02 a 04	
3	Diretores de Jardim de Infância	01 a 03	